



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.039 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre autorização para suplementação e abertura **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 44.115,00 (Quarenta e quatro mil e cento e quinze reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.359 de 14 de outubro de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar e abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.165. Enfrentamento da Emergência COVID-19

3.3.90.30.00.00.1019 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

3.3.90.36.00.00.1019 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 14.115,00

PESSOA FÍSICA

Art. 2º - O recurso para a suplementação e abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, é resultante do Excesso de Arrecadação da Fonte: 1019 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID19), no valor de R\$ 44.115,00 (Quarenta e quatro mil e cento e quinze reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **15 de outubro de 2020, 77º** da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal